



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.512, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Revoga a Lei Municipal nº 2.487, de 20 de agosto de 2004 que “Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno urbano à empresa individual ‘Edson Domingos da Silva - FI’, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas, Estado de MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.487, de 20 de agosto de 2004 que “Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno urbano à empresa individual ‘Edson Domingos da Silva - FI’, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 09 de abril de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

SÓCRATES VICTOR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO